

OS DIREITOS HUMANOS E A INSEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL: Reflexões em Tempos de Pandemia da COVID-19

Aline Cristina Teixeira Mallet¹

Anastácia Mariana da Costa Melo²

Introdução

Para iniciarmos esse debate se faz necessário- ainda que de forma breve- a apresentação de dois conceitos fundamentais para nossa reflexão que são: os Direitos Humanos e a Insegurança Alimentar.

Podemos compreender como Direitos Humanos um conjunto de direitos que são inerentes ao seres humanos e que dizem respeito as mais variadas necessidades de sobrevivência de qualquer sujeito no mundo.

No Brasil e no mundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) apresenta uma série de 30 artigos que dizem respeito a esses direitos e aponta quais as responsabilidades da sociedade e do Estado em relação a essas garantias. A DUDH foi elaborada pela Organização das nações Unidas em 1948, e foi assinada por diversos países, que se comprometeram em garantir a sua população os direitos descritos nesse exemplar. Esse documento foi elaborado após denúncias direcionadas a ONU e a outros organismos internacionais sobre as diversas violações de direitos humanos que ocorreram na Alemanha Nazista, durante o período da segunda guerra mundial.

Já o conceito de Insegurança Alimentar pode ser compreendido como o processo pelo qual o sujeito não possui condições de prover suas necessidades básicas de alimentação, onde o mesmo é atravessado por diversas carências nutricionais e ou sociais com relação ao ato de se alimentar.

¹ Doutora em Ciência dos Alimentos pela Universidade Federal de Lavras (UFLA); Docente e Coordenadora do Curso de Nutrição do UGB-FERP.

² Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Docente do Curso de Nutrição do UGB-FERP.

A insegurança alimentar pode se apresentar como moderada: quando o sujeito passa a ingerir menores quantidades de alimentos para garantir a alimentação adequada de crianças e idosos que geralmente compõem o grupo familiar, ou ela pode ser grave: quando o sujeito ou seu núcleo familiar possui a falta de alimentos, sendo atravessados pela fome no seu cotidiano de vida.

A fome coletiva como um produto da desigualdade social e econômica na sociedade Brasileira, avançou de forma significativa no contexto da Pandemia da COVID 19- que se inicia no Brasil no ano de 2020, sendo assim a insegurança alimentar hoje se configura como uma violação de direitos humanos e permanece presente na vida de milhões de sujeitos e famílias no Brasil.

Metodologia

Esse estudo foi realizado a partir da leitura crítica de dois documentos de referência para esse tema que são: a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. A partir dessa leitura elencamos os pontos principais para esse debate e apresentamos como discussão no item a seguir.

Resultados e Discussão

A pandemia da COVID -19 que tem início no Brasil especificamente em Março do ano de 2020, trouxe muitas transformações para a sociedade brasileira e principalmente para as pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade no país. O aumento do número de pessoas e suas famílias em processo de insegurança alimentar tomou uma proporção gigantesca, oficializando assim um estado crítico e social que apontou para ações emergenciais governamentais e da própria sociedade civil para atender as necessidades básicas dos mais vulneráveis e empobrecidos.

O " tripé" desemprego, fome e pobreza vem se tornando um cenário cada vez mais comum no Brasil, sobretudo no último ano (2021), onde os recursos governamentais foram enxugados, o desemprego crescendo e as possibilidades do

trabalho informal ficaram reduzidas devido a necessidade do isolamento e das medidas necessárias para conter o avanço dessa Pandemia.

O governo federal desde o início desse processo pandêmico se mostra pouco responsável em responder as reais necessidades da população pobre que certamente foi a parte mais afetada desse processo. Desde os decretos sanitários tardios a oferta dos benefícios emergenciais, o Estado brasileiro nesse momento se coloca como coautor de uma série de violações de direitos humanos que vem ocorrendo desde então, sobretudo no que tange a garantias sociais.

Queremos especificar que estamos refletindo aqui a respeito do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), conceito presente: no Guia Alimentar da População Brasileira (Ministério da Saúde 2006/2014); na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2013) e também no Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DHUD).

Podemos observar o Art. 25 da DUDH que diz:

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade. (DUDH, 1948)

Ao analisarmos a atual situação brasileira compreendemos que estamos inseridos em um grande processo de violação de direitos, e principalmente com relação ao direito humano a alimentação para sobrevivência.

O nível de desigualdade social e econômica no Brasil vem sendo aprofundado com a Pandemia e é possível observar esse aprofundamento por alguns indicadores sociais tais como: o número alarmante de pessoas que necessitam receber benefícios assistenciais para garantirem o mínimo para sobrevivência; o aumento de ações não governamentais para responderem a demanda da necessidade de alimentação básica para milhões de famílias; o número de pessoas em situação de rua e extrema vulnerabilidade; o aumento de doenças advindas de carências nutricionais básicas, assim como outros muitos indicadores podem oferecer dados para análises mais profundas do tamanho da problemática social que é a Insegurança Alimentar.

A PNAN (2013) possui como grande propósito pensar e elaborar propostas para a melhoria das condições de alimentação e nutrição da população brasileira, buscando a promoção da saúde e das práticas alimentares, assim como a elaboração de estratégias voltadas a vigilância sanitária, alimentar e nutricional no campo da política nacional de saúde.

Os indicadores de saúde e nutrição refletem as desigualdades de renda e raça que ainda persistem no país: mulheres negras e de baixa renda apresentam maiores percentuais de doenças crônicas quando comparadas a mulheres, da mesma idade, brancas e de renda mais alta. Entre os homens, a obesidade está mais presente entre os de renda mais alta, embora cresça em todos os estratos. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013)

Vivemos na atual conjuntura não apenas uma Pandemia de um vírus (COVID-19) mas vivenciamos um momento de extremo risco social, sobretudo para as pessoas mais empobrecidas. A pobreza e a insegurança alimentar, em níveis alarmantes, demonstram a necessidade de políticas públicas que possam assegurar direitos sociais e garantias sociais.

Considerações Finais

Durante essa reflexão foi possível observar que tratamos aqui de um tema de extrema relevância para o contexto social e econômico da sociedade brasileira, sobretudo no que diz respeito aos direitos humanos e as políticas sociais garantidas constitucionalmente pela legislação Brasileira.

Os direitos humanos no Brasil e no mundo ocupam lugar de extrema relevância no debate social coletivo, assim como na agenda política e econômica, uma vez que falamos aqui de uma sociedade extremamente desigual e excludente e que produz cada vez mais expressões das questões sociais que afetam o maior número de pessoas.

Logo compreendemos que os direitos humanos hoje se apresentam como estratégias de enfrentamento dessas questões e que eles podem interferir diretamente na dinâmica social pré-estabelecida por esse modelo social e econômico.

A pandemia da COVID -19 não apenas escancarou a questão da insegurança alimentar no Brasil como deixa muito latente as necessidades de intervenções públicas que possam atender as necessidades mais básicas da população.

A insegurança alimentar no Brasil atinge hoje o número de 19 milhões de pessoas, segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan).

Frente a esse panorama, acreditamos na necessidade urgente de ampliar cada vez mais esse debate afim de construirmos estratégias de enfrentamento a essa grave expressão da questão social, assim como apontamos a necessidade de ampliar as formas de viabilização de direitos humanos, sobretudo no contexto Pandêmico que ainda estamos inseridos.

Referências

Brasil. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição Brasília: MS; 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde; 2005.

HUMANOS, DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS. Declaração universal dos direitos humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 10 dez. 2020.